

CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO

SIGLA: CEJUC

VINCULAÇÃO: Diretoria do Foro - DIREF

TITULAR: Diretor do Centro

OBJETIVO GERAL

Buscar, por meio de mediação e conciliação, solucionar as questões cíveis que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis e questões que, por sua natureza, a lei permita a transação.

COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

1. planejar e estabelecer as pautas das audiências de conciliação, bem como informar ao Núcleo de Conciliação do Tribunal o calendário mensal e anual dos mutirões de conciliação, para fins de compilação e divulgação no portal do Tribunal;
2. organizar e apoiar a realização das audiências de conciliação e mediação;
3. solicitar processos às unidades jurisdicionais, para a realização de pautas concentradas ou mutirões de conciliação;
4. devolver os processos para as respectivas varas quando frustrada a conciliação;
5. convocar os conciliadores cadastrados para atuação nas audiências de conciliação, segundo distribuição alternada e aleatória, salvo os escolhidos pelas partes;
6. apoiar o coordenador local na supervisão e no controle das atividades de cada conciliador, bem como na emissão de certidão de atividade desses profissionais, caso solicitada;
7. informar, mensalmente, ao Núcleo Central de Conciliação do TRF da 1ª Região, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para registro no Cadastro de Conciliadores do TRF-1:
 - a) a frequência de cada conciliador/mediador, com o registro do início e do término de sua atuação;
 - b) o número de processos de que participou;
 - c) o sucesso ou insucesso da atividade;
 - d) a matéria sobre a qual versou a controvérsia;
8. subsidiar o coordenador local, no caso de possibilidade de afastamento de conciliador de suas atividades;
9. preparar, divulgar e arquivar a documentação necessária para a celebração de convênios ou acordos de cooperação técnica com instituições de ensino públicas e privadas, visando à participação de alunos e professores nos trabalhos do Cejud (Resolução Presi/Cenag 2/2011, art. 26);
10. prestar as informações relativas aos trabalhos realizados pelo Núcleo, quando solicitadas pelo juiz coordenador local ou pelo Núcleo Central de Conciliação da 1ª Região,;
11. acompanhar e registrar a estatística mensal, semestral e anual das atividades da respectiva unidade de conciliação e providenciar o repasse das informações necessárias ao Núcleo Central de Conciliação do Tribunal;
12. registrar as boas práticas e remetê-las ao Núcleo Central de Conciliação da 1ª Região para difusão e aproveitamento pelos demais centros da 1ª Região.

Fonte: Resolução/Presi/TRF n. 31 de 07/10/2015 (0005684-69.2015.4.01.8000)

Resolução/Presi/TRF n. 01 de 27/01/2016 (0003930-74.2015.4.01.8006)

CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA

SIGLA: CEVID

VINCULAÇÃO: Núcleo Judiciário - NUCJU

TITULAR: Supervisor da Seção

OBJETIVO GERAL

Exercer a administração das videoconferências da Seção Judiciária

COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

1. Receber das varas solicitação de agendamento prévio de vídeo-conferência junto ao juízo de origem.
2. Solicitar informação do dia e hora da transmissão, Vara e Juízo para onde será transmitido o sinal, endereço IP do equipamento do Juízo requerente/destinatário, além de informações para contato.
3. Gerenciar e controlar o agendamento das videoconferências, mantendo agenda organizada.
4. Informar às varas, por email, a data e hora da realização das videoconferências.
5. Receber a parte a ser ouvida, acompanhar todo o ato processual, prestando apoio logístico à sua realização, bem como atender às solicitações do juízo de origem.
6. Promover as solicitações necessárias junto à SEINF local quanto ao agendamento da data e hora da videoconferência.
7. Devolver as cartas à vara federal onde tramita a precatória, certificando nos autos a realização do ato processual;

Fonte: Portaria/SJ/DIREF n. 130 de 23/03/2015 (0001604-32.2015.4.01.8010)

SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

SIGLA: SERAMB

VINCULAÇÃO: Secretaria Administrativa - SECAD

TITULAR: Supervisor da Seção

OBJETIVO GERAL

Prestar apoio à gestão socioambiental nas atividades de planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho dos planos de ação do PLS.

COMPETÊNCIAS DA UNIDADE:

1. Fomentar o engajamento institucional e a participação individual e coletiva na preservação do equilíbrio do meio ambiente;
2. desenvolver ações que visem à conscientização e à educação ambiental de magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços;
3. sugerir revisões nos padrões de consumo nas diversas unidades administrativas e judiciárias da Seção Judiciária da Bahia e suas Subseções;
4. incentivar o combate a todas as formas de desperdício, promovendo atividades voltadas para práticas de consumo consciente, bem como para eficiência do gasto público;
5. promover a gestão adequada dos resíduos gerados na Seção Judiciária da Bahia e suas Subseções;
6. promover e consolidar política de sustentabilidade para a inserção de critérios socioambientais nos procedimentos licitatórios de aquisições, contratações de serviços e obras de engenharia;
7. gerenciar e monitorar os indicadores de impacto ambiental em consonância com o Planejamento Estratégico;
8. propor a implementação de programas e projetos para a utilização sustentável da água e eficiência energética;
9. examinar e pronunciar-se sobre a elaboração e edição de atos normativos relativos à área socioambiental;
10. desempenhar outras atribuições afetas ao serviço, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

Fonte: Portaria/SJ/Diref n. 77 de 29/02/2016